

PROJETO DE LEI Nº 31/2019, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais do magistério do município de Tauá-Ceará, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento base dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), contemplando inclusive os inativos, conforme anexo desta lei.

§ 1º. Este reajuste terá efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 (primeiro de janeiro de dois mil e dezenove) e a diferença salarial referente ao 1º (primeiro) trimestre deste ano será creditada mês a mês, juntamente com as folhas de pagamento do mês de abril, maio e junho deste ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 25 de abril de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI /2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE - 40h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	3º PEDAGÓGICO	2.557,73
		2	4º PEDAGÓGICO	2.557,73
		6	GRADUADO	2.619,02
		9	ESPECIALISTA	2.861,36
		12	MESTRADO	3.126,69
		15	DOUTORADO	3.416,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II	6	GRADUADO	2.619,02
		9	ESPECIALISTA	2.861,36
		12	MESTRADO	3.126,69
		15	DOUTORADO	3.416,61
PROFESSOR AUXILIAR	-	-	-	1.011,26

MENSAGEM DE LEI Nº. 014/2019.

Tauá-Ceará, 25 de abril de 2019.

EM CÂRATER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei, que trata do reajuste salarial destinado aos Profissionais do Magistério de Tauá.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, encontra amparo legal na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1557, de 27 de maio de 2008 que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os integrantes do grupo ocupacional do Magistério, bem como na Lei 11.738/08 relativa ao Piso Salarial Nacional do Magistério, estabelecendo as seguintes vantagens ao magistério:

1 – Reajusta, de forma linear, em 4,17% os vencimentos dos profissionais do magistério de Tauá, independentemente de sua formação (nível médio, graduados e pós-graduados).

O reajuste linear proposto é o mesmo percentual de atualização do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério divulgado pelo Ministério da Educação. Este percentual de atualização divulgado pelo MEC confere, segundo a Lei do Piso, a obrigatoriedade da gestão municipal de atualizar/reajustar somente os profissionais com formação em nível médio.

Entretanto, a gestão municipal, visando à manutenção das diferenças salariais entre as diferentes formações (nível médio, graduado e pós-graduado) decidiu encaminhar a esta Câmara Municipal a presente mensagem, que propõe reajustar linearmente os salários de todos os profissionais do magistério em 4,17%.

Destaca-se que, no ano de 2018, o município de Tauá comprometeu 67,3% do FUNDEB com os profissionais do Magistério, além de mais 32,7% do FUNDEB com os demais profissionais da Educação, o que nos leva ao seguinte dado: 100,0% do FUNDEB foram comprometidos com folha de pagamento da Educação Municipal, ou seja, foram necessários todos os recursos do FUNDEB para que o município pudesse honrar folha de pagamento e encargos patronais.

A situação exposta coloca o município em cenário de dificuldade ainda para o ano de 2019, pois em 3 anos (de 2016 a 2019), não foi possível recuperar o nível de arrecadação do FUNDEB: tivemos R\$ 46,1 milhões em 2016 e temos previsões oficiais do FNDE/MEC de apenas R\$ 36,9 milhões para o ano de 2019, representando uma queda nominal de 20% em três anos.

Portanto, a gestão municipal, visando ao cumprimento das leis supracitadas, mesmo diante do cenário adverso de receitas municipais, encaminha à Câmara Municipal a presente mensagem.

Certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, anseio maior de todos que fazem a Educação de Tauá, colocamos a Secretaria de Educação Municipal ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.